FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES LEGEND II - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF nº 23.740.757/0001-17
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2026, às 9:00 horas, na sede da **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.384.738/0001-98 ("Administrador" ou "Tivio Capital"), realizada por meio de videoconferência.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, bem como nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento"). Presente o cotista representando a totalidade das cotas do Fundo, signatário da "Lista de Presença de Cotistas" do Fundo ("Cotista"). Presentes também os representantes do Administrador.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) a aprovação das contas e das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme já divulgado pelo Administrador pelos meios cabíveis;

b) A emissão de cotas do Fundo num montante de até R$ 26.810.329,16 (vinte e seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos); e

c) A autorização para que o Administrador possa praticar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, o Cotista deliberou:

a) Aprovar as contas e demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

b) Aprovar a emissão de cotas do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), conforme as seguintes características:

(i) Público-alvo: destinada ao único Cotista do Fundo.

(ii) Valor Máximo Total da Emissão: R$ 26.810.329,16 (vinte e seis milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

(iii) Quantidade de Cotas: A ser verificado conforme o valor aportado.

(iv) Valor Unitário de Emissão: As aplicações serão convertidas pelo valor da Cota do dia da integralização.

(v) Preço de Integralização: A ser verificado conforme o Valor Unitário de Emissão.

(vi) Forma de Integralização: A integralização de Cotas será realizada em moeda corrente nacional.

(vii) Forma e Regime de Distribuição: As Cotas são objeto de distribuição privada, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

(viii) Prazo de Distribuição: A Emissão terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada antecipadamente.

(ix) Cancelamento: As Cotas da Emissão que não forem subscritas até ao final do respectivo período de distribuição serão canceladas pela Administradora.

c) Fica o Administrador autorizado a adotar as medidas necessárias para o cumprimento das deliberações desta Assembleia Geral.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas.

São Paulo, 25 de maio de 2026.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrator